

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 339/2020 CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A
EMPRESA GOLDEN CLEAN PRODUTOS
COMERCIAIS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **SR. RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO**, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.077.972-53, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**, com sede na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 210, Lote 14, Quadra 140, Bairro: Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.580-530, Telefone: (021) 2651-3815/7843-4227, e-mail: goldencleanprodutos@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 067.047.220-4 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 079.023.417-38, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 031/2020** e da **Ata de Registro de Preços nº 123/2020**, consoante o **Processo nº 32001/2019-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 339/2020**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR”** objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor original do **CONTRATO Nº 339/2020**, conforme estipulado na Cláusula Quarta



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: MARCA / FABRICANTE / GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Protetor solar para pele: Apresentação creme; Fator de proteção solar (FPS 60), com proteção UVA e UVB; Resistente à água (4 horas); Ação repelente; Hipoalérgico; Frasco com peso líquido 120g e conteúdo de 120 ml.	UNID	1.125	R\$ 8,00	R\$ 9.000,00
02	Protetor solar para pele: Apresentação creme; Fator de proteção solar (FPS 60), com proteção UVA e UVB; Resistente à água (4 horas); Ação repelente; Hipoalérgico; Frasco com peso líquido 120g e conteúdo de 120 ml.	UNID	375	R\$ 8,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.000,00
Valor por extenso: Doze mil reais.					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$12.000,00 (Doze mil reais)** correspondente ao aditamento de **25% (vinte e cinco por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 339/2020**, cujo valor global era de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)** passará para o valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2020**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 2004

Fonte: 1211010100

Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 06 de Novembro de 2020.

RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI